



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA**

Edital nº 05 de 06 de maio de 2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES
INTERESSADOS EM RECEBER CHIPS PARA ACESSO À INTERNET DO PROJETO
ALUNOS CONECTADOS DO GOVERNO FEDERAL E TABLETS PARA INCLUSÃO
DIGITAL**

A Direção Geral do campus Floresta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber chips para acesso à internet do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal e tablets para inclusão digital, com vistas a atender, observados os critérios estipulados, estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades deste campus, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, e a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto como forma de garantir o direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A concessão dos tablets será em regime de comodato (empréstimo).
- 1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Direção Geral e Direção de Ensino.
- 1.3. Cabe à Direção Geral a distribuição dos chips e tablets, bem como a responsabilidade pelos equipamentos.
- 1.4. Cabe à Direção de Ensino e Coordenações de Políticas de Assistência Estudantil o lançamento e a divulgação da Chamada Pública e do resultado.
- 1.5. Cabe à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil – CPAE o recebimento das inscrições, recursos, tratamento dos dados e posterior resultado.
- 1.6. Cabe ao Setor Pedagógico o acompanhamento mensal da frequência e atividades dos estudantes, devendo enviar as informações à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, em data acordada entre ambos.
- 1.7. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional www.ifsertao-pe.edu.br.
- 1.8. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil por meio do endereço eletrônico cf.cpaef@ifsertao-pe.edu.br.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Fornecimento e monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal e empréstimo de equipamento – tablet educacional - para estudantes do IF Sertão – PE Campus Floresta, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF Sertão-PE Campus Floresta, que não tenham

acesso ao equipamento ou à internet ou possuam internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.

3.2. No momento da inscrição o aluno poderá optar em concorrer :

3.2.1. Somente ao chip.

3.2.2. Somente ao tablet.

3.2.3. Ao Chip e ao tablet.

3.3. Para concorrer ao chip poderão se inscrever estudantes com **renda familiar per capita de até meio salário mínimo**.

3.3.1 Não serão contemplados com chips os alunos que foram classificados no auxílio digital do edital nº 01/2021 e que obtiveram deferimento nos editais nº 07/2020 e nº 10/2020, referentes ao Programa Aluno Conectado e concessão de tablets, respectivamente.

3.4. Para concorrer ao equipamento (tablet) poderão se inscrever estudantes com **renda familiar per capita de até um salário mínimo**.

3.4.1. Não serão contemplados com tablets os alunos que obtiveram deferimento no edital nº 10/2020.

3.5. Renda per capita é o resultado da soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família que moram na mesma residência.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

4.1. A demonstração de interesse em participar desta Chamada Pública ocorrerá no período de 06 a 14 de maio de 2021, da seguinte forma:

a) preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo link <https://forms.gle/SsCrrUkpdKXBkTto7> e

b) preenchimento integral do Termo de Autodeclaração e Responsabilidade (Anexo II), que poderá ser escrito à mão, na impossibilidade de imprimir e deverá ser anexado juntamente ao Formulário Eletrônico de inscrição. A inscrição não será concluída sem o anexo do Termo de Autodeclaração e Responsabilidade.

4.2. Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, confirmando interesse em participar da Chamada Pública.

4.3 O aluno que realizou inscrição nos editais nº 01/2021, nº 03/2020, nº 03/2019 ou nº 16/2019 referentes aos auxílios estudantis, poderá solicitar aproveitamento das suas informações declaradas no questionário socioeconômico para fins de classificação neste edital.

4.4 O aluno que não realizou inscrição nos editais citados no item anterior deverá responder ao questionário socioeconômico disponível no formulário online, através do link <https://forms.gle/SsCrrUkpdKXBkTto7>, para que possa efetivar sua inscrição neste edital.

4.5. Ao manifestar interesse em participar deste edital, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Termo de Autodeclaração e Responsabilidade (Anexo II) são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

4.6. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

4.7. Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição, será validado apenas o último formulário.

4.8. Caso haja quantidade de inscritos superior à quantidade de chips e tablets disponíveis, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios:

a) ser aluno ingressante, ou seja, com primeira matrícula efetuada em 2021.1;

b) possuir menor renda per capita, conforme determinam os subitens 3.3 e 3.4;

4.9. Havendo empate no valor de renda per capita, o desempate dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios definidores da vulnerabilidade socioeconômica, incluindo indicadores como origem escolar, origem domiciliar e outras condições informadas no questionário socioeconômico.

4.9.1 Persistindo o empate, após a utilização do barema avaliativo, os *campi* que não possuem Assistente Social e não contam com a parceria com órgão municipal que disponha deste profissional, enviarão para DPAE as informações necessárias para que se proceda ao desempate.

4.10. Os resultados serão divulgados no site do Campus Floresta, conforme cronograma definido no Anexo I da presente Chamada Pública.

4.10.1 Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

4.11. Aos candidatos indeferidos caberá recurso relativo ao resultado provisório desta Chamada Pública. O Formulário para interposição de recurso deverá ser preenchido através do link <https://forms.gle/HTm7gsWcUCzMAg4F6> , no prazo estipulado no cronograma (anexo I).

4.12. Todas as informações exigidas no formulário eletrônico do recurso deverão ser preenchidas.

4.13. Não serão recebidos documentos obrigatórios fora do prazo de inscrição.

5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS CHIPS E TABLETS

5.1. Serão disponibilizados 49 chips e 55 tablets.

5.2. O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro, conforme a localidade.

5.4. Uma vez que o chip for entregue ao estudante e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito ser consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.

5.5. A utilização dos chips terá duração de seis (6) meses a partir da data da sua habilitação.

5.6. O empréstimo dos Tablets será enquanto perdurar as aulas remotas pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.

5.7. O estudante deve se responsabilizar em fazer bom uso do chip ou do tablet, preservando-os.

6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO DOS TABLETS.

6.1. A distribuição dos tablets será feita pelo regime de comodato/empréstimo. Para isso, a gestão seguirá a Resolução 31/2020.

6.2. O estudante classificado para utilizar o tablet deverá se encaminhar aos setores responsáveis para guarda e controle dos equipamentos (Coordenação de Patrimônio e Setor de TI), munido de documento oficial com foto para identificação do aluno e conferência dos dados. Para a retirada do tablet, o estudante com idade inferior a 18 anos deverá estar acompanhado do seu responsável legal, estando este também munido de documento oficial com foto.

6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o item anterior, por servidor(es) designados para a função, serão realizados o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, o qual atestará ciência das condições através do Termo de Empréstimo/Devolução (Anexo III).

6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante, para atestar que o tablet está em condições de uso

6.5. O empréstimo se dará enquanto perdurar as aulas remotas, pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovado por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.

6.5.1. Para que o empréstimo seja renovado, o tablet deverá ser apresentado em condições de uso, sendo emitido um novo Termo de Empréstimo/Devolução.

6.6. A recusa do aluno em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.

6.9. Antes da efetiva devolução do equipamento, caberá aos à Coordenação de Patrimônio e ao Setor de TI realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento do equipamento, na presença do Estudante. As condições físicas e de funcionamento do equipamento serão realizadas na presença também do responsável legal do estudante, caso este tenha idade inferior a 18 anos.

6.10. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo, dentro ou fora das dependências do IF Sertão-PE, devendo evitar a sua danificação ou extravio.

6.11. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.

6.11.1. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet que esteja danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução, a ocorrência ou o equipamento

deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio e ao setor de tecnologia da informação do Campus, ou instância equivalente, para providenciar parecer técnico e apuração dos fatos.

6.11.2. Confirmado pelo parecer técnico e apuração dos fatos que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar.

6.11.3. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção Geral do Campus e o estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.

7. DO ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NO PROJETO

7.1. O acompanhamento será mensal.

7.2. O estudante deverá manter frequência de acordo com a Instrução n. 02/2020 do IF SERTÃO-PE (Art. 19º A frequência será apurada a partir da participação, acompanhamento e/ou entrega das atividades.).

7.3. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades, fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.

7.4. Será excluído da presente Chamada Pública o estudante que fraudar ou prestar informações falsas.

7.5. O estudante que no decorrer do prazo previsto para o empréstimo do tablet apresentar frequência insuficiente de acordo com a instrução nº 02/2020 será excluído dos benefícios concedidos através da presente chamada, tendo que realizar a devolução do tablet ao setor competente. **■**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. Caberá à Direção Geral do campus, juntamente com a comissão responsável pelo processo neste Edital, garantir a lisura do certame.

8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips e tablets, que serão devidamente divulgadas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Floresta, 06 de maio de 2020.

Diretora Geral
Campus Floresta do IF Sertão-PE

Anexo I

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	06 de maio de 2021
Inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/SsCrrUkpdKXBkTto7	06 a 14 de maio de 2021
Realização da avaliação pela comissão	17 a 26 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de maio de 2021
Interposição de recurso através do link https://forms.gle/HTm7gsWcUCzMAg4F6	27 e 28 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Definitivo	A partir de 04 de junho de 2021
Assinatura do termo de empréstimo e recebimento do tablet e/ou chip (de acordo com agendamento prévio)	A partir de 07 de junho de 2021

Anexo II

Termo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Eu, _____,
e-mail _____, registrado (a) no CPF sob
número _____._____._____-_____, RG _____, residente no endereço: Rua/Av.
_____, nº _____, Apto:_____,
Bairro: _____, na cidade de _____, CEP
_____, regularmente matriculado(a) no IF Sertão-PE – campus Floresta, no curso
_____.

Declaro interesse em participar da Chamada Pública.

Declaro que atualmente não tenho meios de acesso à internet nem mesmo condições financeiras de custear plano de dados ou contrato com empresa provedora de internet que me permitam acessar e executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição ou possuo internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.

Declaro que atualmente não possuo equipamento que me permita executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição nem mesmo condições financeiras para custear a compra.

Declaro que possuo renda familiar per capita de R\$ _____, estando no critério estabelecido. Renda per capita é o resultado da soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família que moram na mesma residência.

Declaro que todas as informações prestadas neste Termo e no Formulário Eletrônico são verdadeiras, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro (que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"), e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA com todos os termos da presente Chamada Pública.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

_____ (Cidade), _____ (Dia) de _____ (Mês) de 2020.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18 anos

Anexo III

TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO

Eu, _____ atesto que recebi/devolvi o **TABLET EDUCACIONAL**, tombo nº _____, (aqui deve ser preenchido pela TI o detalhamento e características do equipamento)

, empréstimo feito pelo IF Sertão-PE com o objetivo de incluir digitalmente os estudantes em vulnerabilidade nas aulas e demais atividades acadêmicas remotas em decorrência da pandemia da COVID-19. O empréstimo se dará pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante e poderá ser revogado nos casos de não cumprimento ao disposto nesta Chamada Pública.

Sou responsável pelo bom uso e conservação do equipamento, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebi.

Atesto que recebi/devolvi o **TABLET EDUCACIONAL** nas seguintes condições:

Condições de Uso e Física	Entrega		Devolução	
	Sim	Não	Sim	Não
O TABLET EDUCACIONAL liga?				
A tela responde ao toque?				
O usuário pode desbloquear a tela inicial?				
O controle de volume está funcionando?				
É possível bloquear o TABLET EDUCACIONAL ?				
O TABLET EDUCACIONAL retorna ao funcionamento após o bloqueio?				
O TABLET EDUCACIONAL apresenta arranhões?				
A tela do TABLET EDUCACIONAL está riscada?				
A tela do TABLET EDUCACIONAL está trincada?				
O carregador está presente e funcionando?				

Obs.: _____

Período do Empréstimo: de ____/____/____ a ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega do
Tablet Educacional

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura do estudante ou responsável pelo
recebimento do Tablet Educacional

Matrícula nº _____

Data de Devolução: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento
do Tablet Educacional

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura do estudante

Matrícula nº _____

Anexo VI

TERMO DE REPOSIÇÃO

Eu, _____ atesto que o PARECER TÉCNICO (em anexo), do setor de tecnologia da informação do Campus, ou instância equivalente, identificou o problema apresentado pelo **TABLET EDUCACIONAL**, tomo nº. _____, que estava sob minha responsabilidade durante o período de empréstimo de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____, como mau uso ou guarda, e que devido as regras do regulamento em vigor, serei obrigado a fazer a reposição do equipamento até o dia ____ / ____ / _____. No caso da não devolução do **TABLET EDUCACIONAL**, fico ciente que estarei sujeito ao regime disciplinar estabelecido na Organização Acadêmica do IF Sertão - PE.

Assinatura do estudante pelo recebimento do TABLET EDUCACIONAL

Matrícula nº _____

Assinatura do responsável pelo estudante

Matrícula nº _____

Assinatura do Diretor Geral do Campus

SIAPE nº _____